



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 09202101/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.966.769/0001-21, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2829, Altamira/PA, neste ato representado por seu Diretor Executivo Wagner Wesley Lima da Costa, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 10.175.059/0001-74, com sede na Avenida Professor Mario Werneck nº 2900, sala 311 Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. PEDRO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, analista de sistemas, portador do documento RG nº M – 5.453.977 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 476.941.066-20, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 010/2021 doravante designado Inexigibilidade de Licitação nº 09202101/2021 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do valor e prorrogar o prazo de vigência de que trata as Cláusulas Terceira e Nona do Contrato Administrativo 010/2021, DISPENSA nº. 09202101/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal dos serviços prestados sofrerá o reajuste por índice, com base no IPCA, acumulado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.878,84 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o valor de R\$ 4.067,73 (quatro mil e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), por 12 (doze) meses, totalizando um valor de R\$ 48.812,76 (quarenta e oito mil oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona fica prorrogado para **31 de dezembro de 2025**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2021, INEXIGIBILIDADE nº. 09202101/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação deste Termo Aditivo, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal no quadro de avisos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV.

Altamira, 18 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

Wagner Wesley Lima da Costa
Diretor Presidente do ALTAPREV
Decreto nº 2984

CONTRATADA

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: